



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/RPO/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **PATRICIA ZAYAS LAVIN ISRAEL**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda** de Residência nº **08506.010250/2019-97**.

1. Conforme disposto nos **Art. 135, I**, c/c Art. 138, caput, § 4º, ambos do Decreto nº 9.199, de 20 de dezembro de 2017,
2. Fica o(a) senhor(a) **PATRICIA ZAYAS LAVIN ISRAEL** portador(a) do RNM (RNE) nº **G048384N**, natural de **CUBA**, nascido(a) aos **20/08/1985**, filho(a) de **JUAN RAMON ZAYAS MARIN** e de **GLORIA LUCRECIA LAVIN ALVAREZ**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, por o ter separado-se do cônjuge brasileiro **RENÊ ISRAEL FILHO**, cessando a reunião familiar razão de sua **autorização de residência**.
3. Em caso de não apresentação de defesa ou comparecimento o processo correrá à revelia (independentemente do comparecimento do(a) notificado(a)).
4. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados pessoalmente ou através de representante legal, na Unidade de Polícia Federal localizada no Aeroporto de Viracopos - Campinas/SP, no período das 09:00h às 15:00h, sem necessidade de prévio agendamento.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA QUEIROZ RIBEIRO, Agente Administrativo(a)**, em 05/11/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12911645** e o código CRC **FC7BF9A6**.



Referência: Processo nº 08506.010250/2019-97

SEI nº 12911645